



PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

1. ENQUADRAMENTO E OBJETIVO

A Investira Soluções institui e mantém um Programa de Integridade robusto e proporcional ao seu porte e perfil de riscos, em estrita conformidade com os requisitos da Lei Anticorrupção Empresarial (Lei nº 12.846/2013), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, e suas melhores práticas reconhecidas nacional e internacionalmente.

O Programa tem como objetivo principal prevenir, detectar e remediar atos de corrupção, fraude, conflitos de interesse, assédio, lavagem de dinheiro e quaisquer outras violações éticas ou legais que possam causar dano à empresa, ao mercado, ao Estado ou à sociedade.

2. ALCANCE E APLICABILIDADE

Este Programa aplica-se a:

- Todos os colaboradores em todos os níveis hierárquicos
- Sócios, administradores e membros do conselho
- Estagiários e trainees
- Prestadores de serviços terceirizados
- Fornecedores, distribuidores e parceiros comerciais
- Qualquer pessoa física ou jurídica que atue em nome ou no interesse da Investira

3. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

3.1. Compromisso da Alta Direção

A administração da empresa demonstra, por meio de ações concretas e comunicação frequente, seu compromisso irrestrito com a cultura da integridade. A Diretoria aprova anualmente o Plano Anual de Compliance, aloca recursos adequados e participa ativamente da governança do Programa.

3.2. Estrutura de Governança e Autonomia

O Programa é supervisionado por um Comitê de Integridade com autonomia, independência e autoridade necessárias para seu funcionamento eficaz. O Comitê reporta diretamente ao Conselho de Administração e possui:

- Autoridade para investigar qualquer denúncia
- Acesso irrestrito a informações e documentos
- Poder para recomendar medidas corretivas



- Independência funcional

3.3. Análise de Riscos Periódica

Realizamos mapeamento e avaliação regulares dos riscos de integridade através de metodologia reconhecida (Three Lines of Defense). A análise abrange:

- Riscos inerentes ao setor de tecnologia
- Riscos geográficos (operações nacionais e internacionais)
- Riscos em relações com o poder público
- Riscos em cadeia de fornecedores
- Riscos cibernéticos e de proteção de dados

3.4. Código de Ética e Políticas Específicas

O Código de Ética e Conduta é a peça central do Programa, complementado por políticas e procedimentos específicos que materializam os controles para mitigar os riscos identificados:

- Política de Aprovação de Fornecedores
- Política de Processos Licitatórios
- Política de Viagens e Despesas
- Política de Doações e Patrocínios
- Política de Comunicação e Redes Sociais

3.5. Treinamento e Comunicação Continuada

Implementamos um Plano Anual de Capacitação que inclui:

- Treinamento obrigatório anual para todos os colaboradores
- Treinamento específico para áreas de alto risco
- Treinamento para fornecedores críticos
- Campanhas de comunicação periódicas sobre integridade
- Material de apoio em múltiplos formatos

3.6. Canal de Denúncias e Investigação

Mantemos um canal de denúncias seguro, confidencial e acessível 24h/7d, operado com garantias de:

- Proteção ao denunciante de boa-fé (Lei nº 13.608/2018)



- Política de Não Retaliação
- Confidencialidade máxima possível
- Anônimo (quando solicitado)
- Acompanhamento do andamento (para denunciantes identificados)

Todas as denúncias são apuradas por equipe especializada através de procedimento investigativo padrão que assegura:

- Devido processo legal
- Presunção de inocência
- Direito à ampla defesa
- Prazo razoável para conclusão

3.7. Medidas Disciplinares e Remediativas

São aplicadas medidas justas, consistentes e proporcionais em caso de violações, que podem incluir:

- Advertências verbais ou escritas
- Suspensão temporária
- Redefinição de atribuições
- Rescisão contratual
- Ações judiciais cabíveis

Em caso de incidente comprovado, agimos para:

- Corrigir falhas processuais
- Recuperar perdas financeiras
- Implementar melhorias no Programa
- Comunicar às autoridades quando exigido por lei

3.8. Due Diligence e Monitoramento de Terceiros

Implementamos processo estruturado de due diligence para:

- Avaliar a integridade de parceiros e fornecedores antes da contratação
- Classificar terceiros por nível de risco
- Realizar due diligence contínua durante a relação contratual



- Incluir cláusulas anticorrupção e de compliance em todos os contratos

3.9. Monitoramento Contínuo e Melhoria do Programa

O Programa de Integridade é objeto de:

- Auditoria interna anual
- Revisão trimestral pelo Comitê de Integridade
- Avaliação de efetividade bianual
- Benchmarking com melhores práticas do setor
- Ajustes conforme mudanças regulatórias

4. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

4.1. Diretoria Executiva

- Estabelecer o tom ético da organização
- Alocar recursos adequados
- Aprovar políticas e procedimentos
- Receber reportes regulares do Comitê

4.2. Comitê de Integridade

- Coordenar a implementação do Programa
- Supervisionar investigações
- Recomendar medidas corretivas
- Reportar à Diretoria e Conselho

4.3. Gestores e Líderes

- Ser exemplo de conduta ética
- Promover a cultura de integridade em suas equipes
- Identificar e reportar riscos
- Garantir o cumprimento das políticas

4.4. Todos os Colaboradores



- Conhecer e cumprir este Programa
- Reportar violações ou suspeitas
- Participar dos treinamentos
- Cooperar com investigações

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Programa de Integridade entra em vigor em Janeiro de 2025 e será revisado anualmente ou sempre que alterações relevantes assim exigirem. A versão mais atual estará sempre disponível no portal interno da empresa.